



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU**

DECRETO Nº 3.326  
DE 10 DE ABRIL DE 1987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas  
atribuições constitucionais e legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — Fica aposentada por invalidez, CECÍLIA DA SILVA FERREIRA, com fundamento no art. 101, inciso I combinado com o art. 108 da Constituição da República Federativa do Brasil, 24.01.67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, e arts. 121 I e 122 II da Lei nº 458 de 17.12.80, (Estatuto dos Funcionários Cíveis da P.M.N.I.), com os proventos de Cz\$ 1.641,60 (Hum mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e sessenta centavos), sendo Cz\$ 1.070,99 (Hum mil, setenta cruzados e noventa e nove centavos) correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (Lei nº 1.161 de 19.09.86 e art. 102 I-B da Constituição do Brasil), elevado para Cz\$ 1.368,00 (Hum mil trezentos e sessenta e oito cruzados) de acordo com o Decreto Federal nº 94062 de 27.02.87 publicado no (D.O.U. de 04.03.87) e Cz\$ 273,60 (duzentos e setenta e três cruzados e sessenta centavos), relativos ao adicional de 20% (vinte por cento (quinquênios) art. 95 § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da P.M.N.I.).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
10 de abril de 1987.**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito